

## Matéria Legislativa Resoluções - 002/2024

---

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL - Plenário

**Data:** 15/04/2024 às 14:42:20

**Setores envolvidos:**

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 437

---

Senhores Vereadores:

Segue o Projeto de Resolução nº 437 para conhecimento.

**Anexos:**

PRE00437.pdf

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 437

*Altera a Resolução 346, de 05 de fevereiro de 2020, que cria e regulamenta funções gratificadas na organização administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.*

Art. 1º. O Anexo único da Resolução nº 346, de 05 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
FG-1	Realização de Serviços de zeladoria, copa e cozinha, bem como presença e apoio nas atividades, eventos e expedientes do legislativo fora do horário normal de trabalho, sessões ordinárias e extraordinárias, dentre outros ligados à atividade e interesse público municipal.	2
FG-1A	Exercício de Direção ou Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo, de acordo com seu Regimento Interno e Resolução nº 355, de 07 de dezembro de 2021, notadamente o desenvolvimento e coordenação de ações, programas e atividades específicas voltadas ao cumprimento de seus objetivos.	1
FG-2	Gerenciamento do almoxarifado contemplando a administração de materiais, de serviços, de patrimônio, de transportes, inclusive o armazenamento de materiais de consumo, dentre outras atividades, através do recebimento, conferência, armazenagem, conservação, tombamento e entrega de materiais, patrimônio e suprimentos, mediante termo de recebimento e entrega de mercadorias, bem como realização de inventário, observando as disposições e anexos da Resolução nº 357, de 08 de março de 2022.	1
FG-3	Alimentação e manutenção de cadastro de prestadores de serviços. Autuação, organização e acompanhamento de processos administrativos de compras diretas, inclusive com alimentação de sistema eletrônico. Realização de cotações e alimentação de sistema AUDESP Fase IV do TCE/SP.	1
FG-4	Participação como membro efetivo em Comissão de Licitação ou membro de apoio a Pregoeiro, com realização de atividades inerentes, notadamente auxílio na elaboração de termos de referência e editais, participação em sessões públicas, conferência de documentação, cadastro de licitantes em sistemas eletrônicos, autuação organização e acompanhamento de processos administrativos licitatórios.	5

FG-5	Gerenciamento de controle eletrônico de frequência dos servidores, manutenção de sistema, alimentação e controle de férias dos servidores, de faltas abonadas, licenças e afastamentos. Controle de inclusão/exclusão de beneficiários em convênios, gerenciamento de vales transporte e alimentação, bem como outras atividades correlatas ligadas ao exercício funcional dos servidores. Organização e controle de arquivo e protocolo.	2
FG-6	Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro. Condução de licitações realizadas. Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet quando necessário; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.	2
FG-7	Tesouraria, coordenação da emissão, controle e assinatura de cheques do Legislativo para pagamento de fornecedores. Levantamento, gerenciamento e lançamento de informações em processos e sistemas eletrônicos contábeis do Tribunal de Contas do Estado (AUDESP) e demais órgão do Estado e União.	1
FG-8	Ouvidoria - promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na legislação sobre os direitos do usuário dos serviços públicos; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes; elaborar anualmente relatório de gestão, consolidando as manifestações encaminhadas por usuários de serviços, e,	1

	com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos; exercer outras atividades correlatas a Ouvidoria; exercer atividades correlatas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou “ <i>Data Protection Officer</i> ” (DPO); aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANP); orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; executar as demais atribuições determinadas pelo controlador (definido pelo artigo 5º, VI da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), ou estabelecidas em normas complementares.	
FG-09	Controle de Frota e deslocamentos. Controle de abastecimento e das fichas de deslocamentos e verificação de manutenção do veículo da Câmara bem como assessorar na organização operacional dos eventos da Câmara auxiliando a Secretaria nos deslocamentos necessários para tanto.	1

”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

oooOOOooo

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara, no exercício de sua competência, apresenta projeto de Resolução que visa, em suma, alterar as atribuições da FG-8, incluindo as funções de encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou “*Data Protection Officer*” (DPO), ao encontro das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Sala do Vereador André Zilioli, 15 de abril de 2024.

A Mesa da Câmara.

DR. CLEBER BUENO DA SILVA  
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS  
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

Vice-Presidente

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

**Data:** 15/04/2024 às 14:42:40

Para parecer jurídico.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL-PR-DAP - Diretoria de Assuntos Parlamentares

**Data:** 15/04/2024 às 14:43:06

Para pareceres das Comissões Permanentes.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*

**De:** Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

**Para:** PL-PR-DAF-CA - Chefia de Administração

**Data:** 17/04/2024 às 10:55:02

Bom dia Heleni,

Conversei com o Dr. Fabrício e ele ficou de fazer uma Emenda no Projeto pois existe um equívoco numa das descrições de atribuições.

Envio o parecer assim que ele fizer a Emenda.

Att.

—

**Suely Belonci Vellasco**  
*CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL - Plenário

**Data:** 20/05/2024 às 14:24:39

PROJETO RETIRADO EM 29/04/2024 PELA MESA.

PROJETO ARQUIVADO.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*